



LEI MUNICIPAL Nº 459 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Itapagipe a participar do Projeto "Saúde para Todos" em parceria da Secretaria Municipal de Saúde com a escola estadual "Alonso Moraes de Andrade" e dá outras providências.

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação com a Escola Estadual "**Alonso Moraes de Andrade**" com a participação da Secretaria Municipal de Saúde para realização do Projeto "Saúde para todos" em que haverá campanhas educativas de prevenção à saúde.

Art. 2º - Fica autorizada a doação de premiação por meio de equipamentos eletrônicos (notebooks) até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos de dotação orçamentária vigentes, autorizada a suplementação caso necessário até o limite que trata ao art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 20 de setembro de 2022.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito

